

**ATA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE  
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
DELTA DO PARNAÍBA**

1 Ata da 25ª (vigésima quinta) Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e  
2 Extensão da Universidade Federal do Delta do Parnaíba. No dia vinte e sete de outubro  
3 de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na cidade de Parnaíba, na sala de web conferência  
4 do CONSEPE/UFDPar, sob a presidência do professor Alexandro Marinho Oliveira,  
5 Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Delta  
6 do Parnaíba, realizou-se a Vigésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Ensino,  
7 Pesquisa e Extensão da UFDPar. Estiveram presentes os conselheiros: Alexandro  
8 Marinho Oliveira, José Natanael Fontenele de Carvalho, Baldomero Antonio Kato da  
9 Silva (substituindo o Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação), Algeless Milka  
10 Pereira Meireles da Silva, Luciana Mary de Carvalho, Ronaldo Portela de Oliveira, Vera  
11 Lúcia dos Santos Costa, Marcelo Coertjens, Ruceline Paiva Melo Lins ( Subchefe do  
12 Curso de Ciências Biológicas), Paulo Sergio Marques dos Santos, Mauro Mendes  
13 Pinheiro Machado, Luiz Antônio de Oliveira, Rodrigo de Sousa Melo, Fernando Lopes e  
14 Silva-Júnior, Marcelo de Carvalho Filgueiras, Sandra Elisa de Assis Freire e Alyne  
15 Rodrigues de Araújo. **EXPEDIENTE:** Aprovada a Ata da Vigésima Quarta Reunião  
16 Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. O senhor Presidente  
17 cumprimentou a todos e deu por aberta a reunião. **ORDEM DO DIA: 1) Processo nº**  
18 **23855.005279/2022-65 – Ratificação da Resolução CONSEPE Nº 99/2022 que**  
19 **aprova o Regimento Geral da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área**  
20 **Profissional da Saúde da UFDPar.** O conselheiro Fernando Lopes e Silva Junior foi o  
21 relator do processo, sendo favorável ao seu deferimento, visto que os documentos  
22 apresentados colaboram no entendimento do requerimento, destacando elementos  
23 administrativos e operacionais para a sua execução, tais como, competências,  
24 funcionamento e organização dos regimentos internos de cada programa. Posto em  
25 votação foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. **2) Processo nº**  
26 **23855.005568/2022-22 - Apreciação do Regimento Interno da Câmara de Assuntos**  
27 **Estudantil.** A conselheira Algeless Milka Pereira Meireles da Silva foi a relatora do  
28 processo, sendo favorável ao seu deferimento, considerando que a minuta de Regimento  
29 Interno apresentada atende ao disposto no Art. 18 do Estatuto da UFDPar, que institui a  
30 Câmara de Assuntos Estudantis, a qual possui competência deliberativa frente a temas  
31 que são de sua competência específica. A composição da Câmara de Assuntos Estudantis  
32 contempla a participação de diversos atores da comunidade acadêmica, entre eles,  
33 servidores do próprio setor, de outros setores, representantes estudantis e beneficiários,  
34 além de serem previstas a organização, convocação das reuniões, bem como votação por  
35 parte dos membros e formas de registro das deliberações. Posto em votação foi aprovado  
36 por unanimidade pelos conselheiros presentes. **3) Processo nº 23855.004603/2022-81 –**  
37 **Apreciação da Proposta de Inclusão Regional nos Cursos de Graduação da**  
38 **Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar.** O conselheiro Baldomero  
39 Antônio Kato da Silva foi o relator do processo, informando que esse trata-se de  
40 proposição para implantação no acesso aos cursos de graduação da UFDPar da medida

41 de Argumento de Inclusão Regional, através da qual estabelecer-se-á um acréscimo de  
42 20% (vinte por cento) da nota obtida pelo candidato no processo seletivo para ingresso  
43 na universidade, como forma de estímulo aos estudantes que residam no entorno da área  
44 de abrangência da instituição, ou seja, regiões limites com Lençóis Maranhenses e Serra  
45 da Ibiapaba (CE), além do Território da Planície Litorânea, totalizando 73 (setenta e três)  
46 municípios. Considerando que: a proposta apresentada pela Reitoria se baseia em estudos  
47 técnicos de ocupação das vagas ofertadas nos cursos de graduação da UFDPAr; a medida  
48 de Argumento de Inclusão Regional não poderá caracterizar cumulatividade às demais  
49 políticas de ações afirmativas para o ingresso na UFDPAr; a política de inclusão regional  
50 constitui uma medida de reparação social na minimização das distorções  
51 socioeconômicas relacionadas a aspectos geográficos e a fundamentação legal e  
52 conclusão pela possibilidade de implementação do Argumento de Inclusão Regional,  
53 constantes no Parecer n. 00012/2022/UFDPAR/PFPI/PGF/AGU, manifestou parecer  
54 favorável ao Argumento de Inclusão Regional nos Cursos de Graduação da Universidade  
55 Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr. Posto em votação foi aprovado por unanimidade  
56 pelos conselheiros presentes. **EXTRA PAUTAS: 1) Processo nº 23855.005523/2022-73**  
57 **- Apreciação de solicitação de vaga em estágio obrigatório no curso de Medicina da**  
58 **UFDPAr.** O conselheiro Mauro Mendes Pinheiro Machado foi o relator do processo.  
59 Informou que o estudante João Pedro Sá Lins, vinculado a Universidade Federal do  
60 Paraná (UFPR), solicitou a esta Universidade abertura de vaga para aluno externo para  
61 cumprimento de seu estágio obrigatório na área clínica de Pediatria, sendo o total de carga  
62 horária de 440 horas a serem cumpridas iniciando no dia 31/10/2022 até o dia 31/12/2022  
63 (conforme termo assinado pelo aluno em anexo neste processo). Após a análise do  
64 processo e manifestação de ambas as partes, se consideram os seguintes pontos: -  
65 Manifestação do aluno aos setores competentes fora do prazo estipulado em calendário  
66 acadêmico; -Prazo para cumprimento de carga horária total de 9 semanas; -Lei Federal nº  
67 11.788 de 25 de setembro de 2008; -Resolução CONSEPE/UFDPAr nº 69 de 10 de março  
68 de 2022 (Calendário acadêmico do estágio obrigatório do curso de medicina).  
69 Considerando os pontos supracitados, a relatoria avaliou que para o cumprimento de 440h  
70 de estágio dentro do estabelecido por lei, de carga horária máxima de 40 horas por  
71 semana, o aluno deveria dispor de pelo menos 11 semanas para tal. A vigência do  
72 calendário de estágios do curso de medicina semestre letivo de 2022.1, encerra no dia  
73 31/12/2022, fato que inviabiliza a efetivação dentro do período letivo. Mesmo o aluno  
74 mostrando-se disponível a cumprir carga horária extra, a lei vigente é impeditiva ao  
75 excedente de carga horária que viabilizaria o mérito. Isto posto, o relator emitiu parecer  
76 desfavorável á solicitação de estágio, em consonância com o parecer da Coordenação de  
77 Estágios. Posto em votação foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes, com  
78 três abstenções, dos conselheiros José Natanael Fontenele de Carvalho, Ronaldo Portela  
79 de Oliveira e Luciana Mary de Carvalho e um voto contra, do conselheiro Alexandro  
80 Marinho Oliveira. **INFORMES:** O Presidente Alexandro Marinho Oliveira informou que  
81 o número de adesão à plataforma digital “Minha Biblioteca” está muito baixo. Ressaltou  
82 a importância do uso dessa plataforma, pois essa conta com mais de 10.000 títulos  
83 acadêmicos, abrangendo todas as áreas de conhecimento. Pediu ajuda aos coordenadores  
84 de curso para encontrar um instrumento para melhor divulgação da plataforma junto aos

85 cursos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do Conselho deu por encerrada  
86 a reunião, da qual eu, Juliana Alves de Macêdo Vasconcelos, Secretária dos Conselhos  
87 Superiores da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, lavrei a presente Ata que após  
88 lida, discutida e submetida à aprovação, será por mim assinada e pelo Senhor Presidente  
89 do Conselho.

Parnaíba, 27 de outubro de 2022

  
Juliana Alves de Macêdo Vasconcelos  
Secretária Executiva UFDPAR  
SIAPE 1636079

**Juliana Alves de Macêdo Vasconcelos**  
Secretária Executiva da UFDPAR

  
Alexandre Marinho Oliveira  
Reitor da UFDPAR  
SIAPE 1636079

**Alexandre Marinho Oliveira**  
Presidente do Conselho e Reitor da UFDPAR